



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (034) 3355.2000 - 3355.2005 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.pedrinopolis.mg.gov.br

Lei nº 880/2013

“INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL”

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais em conformidade com o art. 70, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Pedrinópolis, resolve:

Art. 1º - Fica instituído no calendário municipal, o “Dia do Evangélico”, ser comemorando em 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 19 de novembro de 2013.


Lyndon Johnson Campos
Prefeito Municipal